



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA N.º 02, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1546/2022  
Data: 11/07/2022 - Horário: 09:33  
Administrativo - AMD 2/2022

*Determina o prosseguimento nos processos para julgamento das prestações de contas disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE relativas ao exercício de 2012.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais regimentais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que, na forma legal e mais ágil possível, promova todos os atos e procedimentos legais e regimentais necessários para dar cumprimento aos termos do presente ATO DA MESA DIRETORA.

**Art. 2º** - Para subsidiar e assegurar maior agilidade e exatidão ao processo de julgamento das contas municipais de que trata o ATO DA MESA DIRETORA N.º 002/2022, fica criada uma equipe de apoio aos trabalhos administrativos e legislativos da Comissão a que se refere o artigo 1º, que será composta pelos servidores abaixo nominados que exercerão as atribuições ora estabelecidas e atuará sob a presidência do Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização.

**Art. 3º** - Compõem a Comissão de Apoio os servidores abaixo identificados:

- I** - Dr. Uermerson Oliveira Coelho - matrícula 750 - Coordenador;
- II** - Dra Maria José Fonseca Lima - matrícula 17 - Secretária;
- III** - Wanessa Castro de Alencar- matrícula 1555 - membro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Paragrafo Único:** Compete aos membros elencados nos incisos deste artigo seguintes atribuições:

**I - Ao Coordenador da Equipe:**

a) - coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos legislativos e administrativos desenvolvidos no curso do processo administrativo de julgamento das contas municipais relativos ao exercício de 2012;

b) - praticar os atos que lhe forem atribuição ou designados ou delegados pelo Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização;

c) - exercer outras atividades afins e correlatas.

**II -A Secretária da Equipe:**

a) - praticar todos os atos relacionados ao mister de secretária, inclusive elaborando pautas das sessões, publicando-as no local competente e prazo razoável para seu cumprimento e atas das sessões;

b) - praticar outros atos afins e correlatos determinados pelo Coordenador.

**III -Ao Membro da Equipe:**

a) -executar todos os atos determinados pelo Coordenador da Equipe] zelando pela plena eficiência e eficácia do serviço e guardando o devido sigilo profissional sobre os assuntos relativos ao processo, que, em razão do exercício do trabalho vier a ter conhecimento.

**Art. 4º** - O exercício das atribuições delegadas aos membros da Equipe de Apoio ora criada não será remunerado e devera ser exercido sem prejuízo das atividades regulares de cada cargo.

**Art. 5º** -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** -Revogam-se as disposições contrárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA


MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,  
Estado do Tocantins, aos trinta dias de junho de 2022.

  
Ver. Rodrigo Maciel (PSL)

Presidente

  
Ver. Marilís Fernandes (PP)

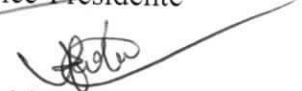
1.ª Secretária

  
Ver. Colomar da Saborelle (PODE)

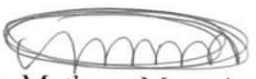
1º Suplente

  
Ver. Zezinho da Lafiche (Avante)

Vice-Presidente

  
Ver. Rodrigo Ferreira (PODE)

2º Secretário

  
Ver. Matheus Monteiro (Cidadania)

2º Suplente